



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 138, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

*Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, de docente que específica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

### DECRETA:

**Artigo 1.º** A docente do Quadro do Magistério Público Municipal abaixo relacionada fica enquadrada, no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.


Nome/Cargo	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Jacqueline Silva de Oliveira	34.933.522-9	I	II

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2017.

P.M. de Taquarituba, 19 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA	19/09/17
PUBLICADO NO JORNAL Sudoeste Paulista	Nº 1945 23/09/17